**PROJETO DE LEI Nº 047/2016**

Data: 02 de maio de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Publico de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, Consórcio Público, sem fins lucrativos inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 23.019.551/0001-00, estabelecido à Avenida Natalino João Brescansin, 2239, Centro – Sorriso/MT.

**Art. 2º** O valor estimado dos recursos financeiros a ser repassado é de R$ 37.842,91 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos), em parcela única até 31 de maio de 2016, diretamente ao beneficiário, na forma de contrato de rateio a ser celebrado entre as partes.

**Art. 3º** O objeto do contrato de rateio é para atender despesas administrativas do Consórcio Publico de Saúde Vale Teles Pires.

Parágrafo único. Compete ao proponente fazer prestação de contas do recurso recebido.

**Art. 4º** Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, nos termos da lei 4.320/64, §1º do art. 41, à seguinte dotação orçamentária:

15.001.10.303.0007.2.123-337141- 337141(485) - Manutenção do Consórcio Municipal de Saúde – R$ 37.842,91.

**Art. 5º** Para fazer face ao credito aberto no artigo anterior, fica autorizado a anulação de dotação orçamentária, nos termos da lei 4.320/64, inciso III, §1º do art. 43, à seguinte rubrica orçamentária:

15.001.10.302.0005.2.114 339034.00 (456)– Manutenção de Ações do UPA – R$ 37.842,91.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

**DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 044/2016.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, Substitutivo ao Projeto nº 015/2016, que autoriza o Executivo Municipal repassar recursos financeiros mediante contrato de rateio de recursos financeiros ao Consórcio Publico de Saúde Vale do Teles Pires, e dá outras providências.

O Projeto em tela vislumbra atender o disposto na Lei Municipal nº 2.495 de 23 de junho de 2015, destinado a atender despesas administrativas efetuadas pelo Consorcio relativas ao exercício de 2015.

O repasse solicitado se refere a despesas administrativas efetuadas pelo Consorcio de Saúde em funcionamento deste setembro de 2015, cujo repasse não foi efetuado pelo município de Sorriso.

O valor a ser repassado pelo município, de acordo com a planilha de rateio de despesas encaminhada pela equipe técnica do Consorcio é de R$ 37.842,91 (doc. Anexo), que será efetuada mediante contrato de repasse com a devida prestação de contas.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação do presente matéria e ressaltamos aos senhores Parlamentares a importância desta proposta, que visa o cumprimento de obrigação legal instituída por Lei.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor

**FÁBIO GAVASSO**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**